

CLUBE DE BENEFÍCIOS DA APCEF/PR

OBJETO

Com um público com grau de potencial mercadológico, a APCEF/PR oferece às empresas de diversos segmentos a oportunidade de participar como parceiras do Clube de Benefícios da APCEF/PR.

O Clube de Benefícios é um instrumento pelo qual as empresas parceiras da associação, devidamente credenciadas, terão a oportunidade de oferecer seus produtos e serviços aos filiados da associação.

CREDENCIAMENTO/CADASTRAMENTO

O cadastramento/credenciamento de empresas interessadas em participar do Clube de Benefícios da APCEF/PR terão que preencher os seguintes requisitos básicos:

- a) Apresentar proposta contendo: preços, vantagens, benefícios, promoções especiais, formas de pagamento e outros.
- b) Estar de acordo com as condições apresentadas pela APCEF/PR com relação às condições e características do Clube de Benefícios (modelo anexo).

DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A APCEF/PR fará ampla divulgação dos produtos e serviços oferecidos pelas empresas parceiras utilizando-se das metodologias a serem acordadas entre as partes, conforme alternativas abaixo e outros que eventualmente possam ser implementadas:

Alternativas: Revista impressa Clube de Benefícios; O Colega; e-mail marketing; mala-direta, encarte, flyer/folder, exposição/venda na Sede Social e nas Regionais, site (ícone) e Revista Eletrônica.

PREÇOS/CUSTOS PARA EMPRESAS PARCEIRAS

Os custos de divulgação para as empresas parceiras serão estabelecidos conforme as opções escolhidas pelas parceiras e tabela vigente.

PERIODICIDADE DAS DIVULGAÇÕES

- Revista do Clube de Benefícios - quadrimestral.
- E-mail Marketing (newsletter) – semanal.
- Mala-direta semanal.
- Encarte na Revista O Colega - bimestral e/ou trimestral.
- Exposição na Sede Social em Curitiba e Regionais – diária.
- Ícone (site) – semanal, quinzenal e mensal.
- Revista Eletrônica do Clube de Benefícios – Permanente.

As empresas parceiras terão a sua disposição a Revista do Clube de Benefícios, bem como o acesso a todas as divulgações contratadas.

As empresas parceiras terão ainda outras formas de contratar propaganda por meio de painéis de publicidade na Sede Social e Regionais da APCEF/PR, cujos preços serão os constantes da tabela vigente, calculado de acordo com o local e dimensões do painel.

A APCEF/PR não se responsabiliza pelo retorno financeiro das empresas parceiras e sim pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas.

PAGAMENTOS PELOS ASSOCIADOS

As empresas parceiras realizarão suas operações diretamente com os associados e seus dependentes, praticando os descontos e vantagens oferecidos no contrato formalizado com a APCEF/PR.

Poderão, ainda, a critério da APCEF/PR disponibilizar outras formas de pagamento com as empresas parceiras, mediante condições especiais previamente definidas e aditivo contratual.

DOCUMENTOS FISCAIS

As empresas parceiras devem fornecer documentos fiscais de bens e serviços realizados aos associados da APCEF/PR, que deverão ser contabilizadas no sistema do Clube de Benefícios. Os documentos deverão ser carimbados para comprovar o registro e o benefício concedido.

CARTÃO FIDELIDADE DO CLUBE DE BENEFÍCIOS

Neste primeiro momento, a carteira social será utilizada como Cartão do Clube de Benefícios e instrumento pela qual as empresas parceiras concederão descontos e estes serão transformados em pontos. A pontuação será repassada aos associados que utilizarem seus serviços e/ou adquirirem seus produtos.

De acordo com a pontuação obtida no mês, as empresas parceiras repassarão à APCEF/PR o valor correspondente aos pontos acumulados e esta fará o repasse aos associados após as deduções administrativas.

Para que os associados e dependentes façam jus à pontuação, deverão obrigatoriamente utilizar o Carteira Social da APCEF/PR em suas transações, requerendo a sensibilização no sistema do Clube de Benefícios.

Os dependentes dos associados também poderão se beneficiar do Clube de Benefícios, sendo que em todas as transações somarão pontos que, por sua vez, serão repassados para o sócio titular.

PONTUAÇÃO DO CLUBE DE BENEFÍCIOS

As empresas parceiras concederão pontos aos associados e seus dependentes quando da aquisição de produtos e serviços na proporção de 10 x 1, ou seja, a cada R\$ 10,00 gastos o associado somará 01 (um) ponto. Ex. O associado e seus dependentes que adquirirem no mês produtos ou serviços das empresas parceiras no montante de R\$ 1.000,00, e estas estiverem concedendo descontos de 10%, terão 10 pontos. Esses pontos, convertidos, representarão R\$ 100,00 (cem reais), os quais depois das deduções administrativas serão repassados aos associados.

OPERACIONALIZAÇÃO

A operacionalização do Clube de Benefícios ficará sob a responsabilidade da APCEF/PR, sendo que os equipamentos necessários à operacionalização do sistema ficarão por conta das empresas parceiras. A manutenção do sistema será realizada pela empresa parceira da APCEF/PR, Bluware.

Mensalmente até o dia 20, as empresas parceiras deverão encaminhar à APCEF/PR a relação prévia dos associados que realizaram suas compras e/ou utilizaram seus serviços.

O depósito na conta da APCEF/PR deverá ser efetivado até o dia 30 do mês. Compras realizadas após a apresentação da prévia do dia 20 somente serão lançadas na próxima prévia do mês seguinte.

EMPRESAS PARCEIRAS

As empresas parceiras serão selecionadas pela APCEF/PR, cabendo a esta os procedimentos para o credenciamento.

Poderão ser parceiras:

Supermercados, postos de gasolina, farmácias, lojas de roupas, eletrodomésticos, eletrônicos, colégios, faculdades, panificadoras, restaurantes, bares, hotéis, agências de turismo e operadoras, profissionais liberais (médicos, dentistas, advogados, psicólogos e etc.), clínicas, hospitais, concessionárias de automóveis, fabricantes de automóveis e uma infinidade de empresas, desde que preencham os requisitos exigidos e estejam de acordo com as condições estabelecidas.